



**ATA Nº 44/2019**  
**(02/05/2019)**

Ao segundo dia do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas dezanove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Arroios, em sessão extraordinária, nas instalações da sede, sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa, com as presenças dos seguintes membros: -----

Margarida Carmen Nazaré Martins, Presidente -----

Jorge Manuel Lavaredas Francisco, Tesoureiro -----

André de Jesus Gomes, Vogal -----

Maria Adélia Pinto Caixinha, Vogal -----

António José Serzedelo da Silva Marques, Vogal -----

Joaquim Maria Prada, Vogal -----

Justificou a sua ausência Vítor Manuel da Cruz Carvalho, Secretário -----

A reunião iniciou-se com a designação de André de Jesus Gomes para elaboração da respetiva ata. -----

De seguida, a Sra. Presidente, deu a palavra para a apresentação da proposta ao Sr. Tesoureiro: -----

**Proposta n.º 107/JL/2019 - 1ª Revisão Orçamental de 2019 e 1ª Revisão do Plano Plurianual de Investimento de 2019-** Durante a execução do Orçamento verificou-se a necessidade de dotar algumas rubricas da despesa e da receita, para a realização das atividades previstas no Plano de Atividades e assegurar a execução de novas competências; para o reforço das rubricas orçamentais terá de recorrer-se ao mecanismo das modificações orçamentais, neste caso, à revisão orçamental (ponto 8.3.1 do POCAL), o reforço das dotações orçamentais de despesa é efetuado por contrapartida do saldo da gerência anterior (ponto 8.3.1 do POCAL); verificou-se ainda a necessidade de dotação acrescida de algumas rubricas do Plano Plurianual de Investimentos, para a realização de investimentos conexos como o exercício da Junta de Freguesia; para reforço das rubricas orçamentais torna-se imprescindível



recorrer ao mecanismo das modificações orçamentais e, neste caso, à revisão orçamental, tendo em conta a necessidade de reforço e inclusão de novos projetos (ponto 8.3.2.2 do POCAL); que é necessário alocar o valor do saldo de gerência para a sua utilização naquelas que são as atribuições e competências das freguesias, garantindo um serviço público de excelência aos Fregueses de Arroios; que a Câmara Municipal no mandato autárquico de 2013-2017, teve início um processo de descentralização entre autarquias locais, através da Reorganização administrativa de Lisboa, aprovada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que culminou com a constituição de novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas e repartição de tarefas, responsabilidades e recursos entre o Município e as Freguesias, designadamente a Freguesia de Arroios; que está prevista a assinatura de 5 contratos de delegação de competências e contratos interadministrativos que implicam a transferência de avultadas verbas, designadamente mais de 3 milhões de euros para obras no espaço público, 815 mil euros para a Higiene Urbana, entre outras, conforme minutas aprovadas em reunião de Executivo de 1 de abril de 2019, e tais contratos implicam que a revisão orçamental, com a alocação das verbas para o seu cumprimento cabal quer a revisão do Plano Plurianual de Investimentos, foi proposta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação e submissão à aprovação da Assembleia de Freguesia a 1ª Revisão Orçamental de 2019 e a 1ª Revisão do Plano Plurianual do Investimento de 2019. **A proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

Tomou, de seguida, a palavra o Vogal André Gomes, para apresentação da proposta: -----

**Proposta n.º 108/JL/2019 – Regulamento dos Apoios Sociais da Junta de Freguesia de Arroios** – É da competência da Junta de Freguesia de Arroios (JFA) apoiar ou participar atividades de natureza social e de interesse da freguesia, de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente, conforme previsto no artigo n.º 7, n.º 1, alínea f) conjugado com o artigo n.º 16, alíneas t), u) e v). A proteção e o apoio aos cidadãos socialmente desfavorecidos e vulneráveis constituem uma



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mm', 'A', 'Audy', and 'S'.*

.....  
preocupação expressamente assumida na Constituição da República Portuguesa que consagra, nas tarefas fundamentais do Estado, no âmbito económico e social, promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, garantindo o acesso a recursos, bens e serviços, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável e no sentido da melhoria da qualidade de vida e coesão social, tendo subjacentes princípios básicos, como o reconhecimento da igualdade de oportunidades, como forma de combater as desigualdades sociais, numa lógica de responsabilização. O projeto de Regulamento de Apoios Sociais na Freguesia de Arroios, surge da necessidade unificar e sistematizar adequadamente esta matéria, tendo em conta os princípios da legalidade, transparência e prossecução do interesse público, uma vez que, até agora, a atribuição de apoios sociais encontrava-se disperso por várias deliberações do órgão deliberativo da freguesia. Por deliberação resultante da Proposta n.º 34-AG/2019, de 4 de fevereiro de 2019, constante da ata n.º 37/2019, a Junta de Freguesia de Arroios aprovou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento de Apoios Sociais da Junta de Freguesia de Arroios. Foi publicado em Diário da República, II Série, n.º 48 de 8 de março de 2019 através do Aviso (extrato) n.º 3740/2019, bem como afixado edital em todos os polos da Junta de Freguesia de Arroios, redes sociais e demais locais de afixação de informação da freguesia nas estruturas para o efeito ali existentes, a abertura de um período de consulta pública, com a duração de 30 dias úteis, convidando todos os interessados a participar e enviar os seus contributos e sugestões, que decorreu entre 8 de março a 22 abril de 2019, tendo sido elaborado o competente relatório que se anexa. Assim, foi proposta a aprovação da redação final do Projeto de Regulamento em anexo e a sua submissão à AFA para aprovação. **A proposta foi aprovada por unanimidade.** .....

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a sessão por encerrada pelas vinte uma horas, lavrando-se esta ata que foi aprovada e assinada em minuta após ter sido lida em voz alta e se ter verificado narrar tudo o que se passou. ....  
.....



.....  
A Presidente Margarida Martins, Rafaela de Barros  
O Tesoureiro Jorge Lavaredas, Jorge Lavaredas  
O Vogal André Gomes, André de J. J.  
A Vogal Adélia Caixinha, Adélia Caixinha  
O Vogal António Serzedelo, António Serzedelo  
O Vogal António Maria Prada, António Maria Prada